



Portaria N° 014/2020

Domingos Mourão, 31 de Julho de 2020.


 ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos - PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz o Art. 11, Art. 12 parágrafo único e Art. 13, inciso III da Lei Municipal nº 270 de 12 de março de 2010...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nesta data, o Professor **EZEQUIEL LIMA PASSOS**, portador do RG: 2.031.750 SSP-PI e CPF: 933.663.023-72, a mudança de Nível "III" para Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 31 de Julho de 2020.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
 Prefeito Municipal
 Júlio César Barbosa Franco
 Prefeito Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO
 CPF: 933.663.293-00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ 06.553.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454, Centro
 CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS - PIAUÍ

PORTARIA N° 031/2020.

Fronteiras (PI), 03 de Agosto de 2020.

EMENDA: Nomear a portaria que abaixo indica e dá

outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

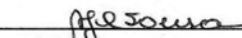
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora, **ISADORA DUARTE PEREIRA BEZERRA**, CPF: 068.649.113-06, para exercer a função de Secretária Municipal de Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.


Maria José Ayres de Sousa
 Prefeita Municipal

DECRETO N° 029/2020-GP

FRANCISCO SANTOS - PI, 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Francisco Santos/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

LUÍS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferida para o Município de Francisco Santos/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1º A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no inciso III do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1º da Portaria ME nº 1.348 de 2019.

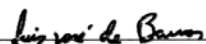
§ 2º A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2º Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3º A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, 03 de Agosto de 2020.


Luis José de Barros
 Prefeito Municipal
Luis José de Barros
 Prefeito Municipal